



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1402/2021
Data 11/03/2021
Ass.: 

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 83 /2021

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º. Fica proibido a concessionária de energia elétrica e a empresa de fornecimento de água, o corte de fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de Sexta-Feira até as 08:00 (oito) horas de Segunda-Feira subsequente.

Parágrafo Único – A presente proibição de corte de serviços se estende, também, as 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até as 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art.2º. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar por decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br

email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br



“O NOSSO VALOR TRANSFORMA” (RODRIGO CAÇULO)
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

Justificativa


O Presente projeto de lei tem como objetivo, evitar a interrupção do fornecimento de energia elétrica e água no município em vésperas de feriado, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados, uma vez que contrária a lei federal nº 14.015/2020, que proíbe a suspensão da prestação de serviços públicos, como água, gás e energia elétrica, nas sextas-feiras, sábados, domingos, feriados ou vésperas de feriado por inadimplência do usuário.

Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas. Nas vésperas de alguns feriados, o horário de expediente é reduzido, o que impede o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados "serviços essenciais", segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Os consumidores, mesmos inadimplentes, devem ser preservados dos constrangimentos desnecessários, sendo certo uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos como, por exemplo, a perda de alimentos por faltas de refrigeração, danos a saúde e impedimentos de hábitos saudáveis, tudo isso em virtude da interrupção de serviços básicos.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 11 de Março de 2021.


RODRIGO FERREIRA CORREA
Vereador Rodrigo Caçulo - Republicanos

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Rodrigo Ferreira Correa
Vereador Rodrigo Caçulo

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br

email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br



"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.